



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº4.635 DE 26 DE MAIO DE 2.014:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ENTIDADE COMUNIDADE TERAPÊUTICA MISSÃO VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

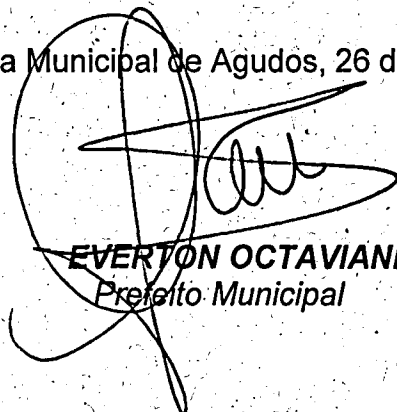
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade **“COMUNIDADE TERAPÊUTICA MISSÃO VIDA”** CNPJ nº 08.734.347/0001-70, tendo por objeto o atendimento para no máximo **07** (sete) pessoas do sexo masculino, maiores de **18** (dezoito) anos, indicados pelos serviços municipais de assistência médica, com a finalidade de dar atendimento a pessoas com problemas de dependência química, que deverão ser atendidas nas instalações da Entidade, no corrente exercício.

Art. 2º - Cada internação terá o custo mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), por paciente/mês, os pagamentos serão feitos mediante comprovação mensal dos atendimentos prestados, desde que observado o limite fixado no artigo 1º desta Lei, ficando estimado para o exercício de 2.014, o valor mensal estimado em R\$ 4.900,00 e o valor anual estimado de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão, por conta de dotação consignada no Orçamento Programa Municipal de 2.014, que deverá ser especificada no termo de convênio a ser celebrado entre as partes.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de maio de 2.014.



EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 29/05/14
Pág. 42 Jornal 5C Baum.